

ARQUIVE-SE

Em 02 de 05 de 1996



Raniere Barbosa
DIRETOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 25 de 04 de 1996

Prosidante

Lei nº 3244

De, 02 de abril de 1996

Faz denominação de rua e dá outras providências. (Bel. CLOVIS DE MELO AZEVEDO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Bel. CLOVIS DE MELO AZEVEDO uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Félix Araújo Filho
Prefeito

VISTO

Em 29 de 04 de 1996
21/04/96